

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

Aos vinte dias do mês de novembro de 2017, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2016-00087 – SRP, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO MATERIAL DE EXPEDIENTE”. Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas: RCF MACHADO – ME, PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA, JM COMÉRCIO LTDA- EPP, MATOS E LIMA LTDA – EPP, RS DOS SANTOS - ME e ALPHA COMÉRCIO, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 20/11/2017 a 20/11/2018.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Saúde;

3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo as assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeito, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (documento auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter Atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos conforme preceitua o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

4.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais/produtos relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

4.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

5.1 Os fornecedores, que não cumprirem o estabelecido art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

5.2 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com essa Municipalidade.

5.3 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

5.3.1 Advertência por escrito;

5.3.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

5.3.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

5.3.4 Suspensão do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

5.3.5 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

5.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

5.5 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

- 6.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 6.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 6.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 6.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 6.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;
- 6.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;
- 6.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).
- 6.11 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
- 7.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 8.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 8.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.2.1 Por razões de interesse público;

8.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

9.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

9.1.1 Instrumento contratual;

9.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

9.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

9.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

9.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

9.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

9.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

9.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

9.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

11.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 05 (cinco)

dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados, a partir da data do recebimento da Ordem de compras;

12.2 Entregar os materiais/equipamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970, mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;

12.3 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GARANTIA

13.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

13.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição (ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

13.3 Fica(m) o(s) Fornecedor (es) que tiver (am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

14.1.1 8.1 - Efetuar os pagamentos dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) contendo as assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (documento auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter Atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos conforme preceitua o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

14.2 A fiscalização da execução do contrato/ata será exercida por servidor designado através de portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00087- SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

15.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante

FORNECEDORES

RCF MACHADO – ME

PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA

JM COMÉRCIO LTDA- EPP

MATOS E LIMA LTDA – EPP

RS DOS SANTOS - ME

ALPHA COMÉRCIO

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00087 - SRP.

Empresa: R C F MACHADO - ME; C.N.P.J. nº 83.317.248/0001-08, estabelecida à Travessa do Chaco, nº 1385, marco, Belém PA, (0091) 3246-9755, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO, C.P.F. nº 231.894.523-34, R.G. nº 2106445 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 12X1000ML (CAIXA) - Marca.: Limpa Mais	CAIXA	300.00	18,900	5.670,00
00010	ESCOVA P/ LAVAGEM DE ROUPA - Marca.: Limpa Mais em plástico, multi uso, cerdas onduladas e resistente em naylon.	UNIDADE	200.00	1,990	398,00
00011	ESPONJA DUPLA FACE 110X76X20MM - Marca.: Naft lava louca	UNIDADE	400.00	0,300	120,00
00012	LÃ DE AÇO - FRD C/ 14X8 - Marca.: Dura Brilho	FARDO	10.00	14,500	145,00
00016	PANO DE CHÃO ATOALHADO - Marca.: Ecotest com 50cm X 75cm	UNIDADE	700.00	3,750	2.625,00
00017	PANO DE PRATO - Marca.: Ecotest medindo 48 x 68cm.	UNIDADE	200.00	1,710	342,00
00019	RODO PLÁSTICO 40CM C/ CABO - Marca.: Duplas Rodo base de plástico 40cm	UNIDADE	300.00	3,760	1.128,00
00021	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G - CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: Start em caixa de 500g	UNIDADE	100.00	44,500	4.450,00
00022	SABONETE LÍQUIDO 500ML - Marca.: Dualy	UNIDADE	400.00	4,300	1.720,00
00024	SACO P/LIXO 15 LTS - Marca.: Leva lixo C/ 20 UND	PACOTE	1,500.00	1,500	2.250,00
00025	SACO P/LIXO 30 LTS - Marca.: Leva lixo	PACOTE	1,500.00	1,100	1.650,00
00026	SACO P/LIXO 50 LTS - Marca.: Leva lixo	PACOTE	1,300.00	1,450	1.885,00
00027	SACO PARA LIXO 100 L - Marca.: Leva lixo	PACOTE	1,000.00	1,350	1.350,00
00030	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO - Marca.: S/ deValsa Cabo em madeira	UNIDADE	400.00	5,750	2.300,00
00031	VASSOURA DE PIACAVA C/CABO - Marca.: S/ deValsa Tamanho 34x06cm, cepa reforçada aramada de madeira, cerdas de piacava sendo 04 fileiras, acompanha cabo madeira de origem legal.	UNIDADE	100.00	7,230	723,00
00032	VASSOURINHA P/VASO SANITARIO - Marca.: Duplas	UNIDADE	100.00	1,850	185,00
00038	PILHA ALCALINA AA C/02 (CARTELA) - Marca.: MasterPrint 1,5v.	UNIDADE	200.00	1,990	398,00
00039	PILHA MEDIA ALCALINA EMBALAGEM C/ 02 UNID - Marca.: MasterPrint	EMBALAGEM	50.00	4,200	210,00
00044	COADOR MÉDIO - Marca.: Esperança Coador p/ café, de pano.	UNIDADE	60.00	1,500	90,00
00062	ESTILETE GRANDE 15CM - Marca.: MasterPrint	UNIDADE	60.00	0,990	59,40
00068	GRAMPEADOR P/ PAPEL CAPACIDADE 20 FLS (26/6) - Marca.: MasterPrint	UNIDADE	400.00	8,000	3.200,00
00071	INSETICIDA SPRAY 300ML COM 12 UND. - Marca.: Insecto	CAIXA	70.00	70,000	4.900,00
00075	LIVRO ATA 200FLS - Marca.: S.Domingos FORMATO 205mm X 300mm	UNIDADE	500.00	14,500	7.250,00
00076	MARCA TEXTO PONTA CHATA CX (CORES VARIADAS) - Marca.: MasterPrint CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	300.00	9,550	2.865,00
00077	MARCADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO - Marca.: MasterPrint	UNIDADE	30.00	1,380	41,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

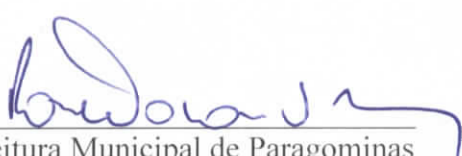


Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

cores variadas

00082	PAPEL A4 CX/10RESMA - Marca.: Datapel	CAIXA	100.00	175,000	17.500,00
00084	PAPEL TOALHA C/02 ROLOS - Marca.: Scala	UNIDADE	300.00	3,790	1.137,00
VALOR TOTAL					RS 64.591,80

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante

R C F MACHADO - ME
ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00087 - SRP.

Empresa: PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.433.757/0001-02, estabelecida à Travessa Estado de Goiás, nº 206, centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 579.452-82 SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CESTO P/ LIXO 100 LTS - Marca.: JSN em plástico com tampa e Pedal, cores variadas.	UNIDADE	100,00	145,000	14.500,00
00007	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50 PCT - Marca.: COPOZAN	CAIXA	300,00	57,000	17.100,00
00033	EXTENSÃO 5 METROS C/ 5 ENTRADAS - Marca.: FORCE LINE tipo tripolar	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
00034	EXTENSÃO DE 5 MTS - TIPO TRIPOLAR - Marca.: FORCE LINE COM 03 ENTRADAS	UNIDADE	20,00	21,400	428,00
00035	BARBANTE 250G - Marca.: SOBERANO barbante cru 100% algodão 8 fios com no mínimo 185 metros.	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
00036	PALITO DE DENTE C/ 25CX - Marca.: GINA	FARDO	4,00	11,000	44,00
00041	BALAO C/50 CORES DIVERSAS - Marca.: PICPIC	PACOTE	240,00	3,800	912,00
00045	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Marca.: RADEX 6,7CM X 11CM Nº 3	UNIDADE	300,00	2,300	690,00
00046	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO - Marca.: TRIS	UNIDADE	500,00	0,600	300,00
00047	BOBINA 57x30 (PONTO BIOMETRICO) - Marca.: REGISPEL BOBINA GRAMATURA: 56GR COMPRIMENTO: 300 METROS TUBETE INTERNO: 12MM. TIPO PAPEL: TERMOSCRIPT.	BOBINA	80,00	29,000	2.320,00
00049	CAIXA ARQUIVO - PLASTICA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	1,000,00	2,600	2.600,00
00052	CARBONO 1 FACE C/ 100 UND PRETO - Marca.: CIS	CAIXA	50,00	15,500	775,00
00059	COLA BRANCA 90GR CX. C/ 12 - Marca.: PIRATININGA	UNIDADE	200,00	13,000	2.600,00
00061	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 40SKN - Marca.: IPECOL	UNIDADE	600,00	0,150	90,00
00064	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50MT - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	900,00	2,800	2.520,00
00065	FLANELA 40X60 - Marca.: RAINHA	UNIDADE	400,00	1,550	620,00
00066	FOSFORO (10X01) - Marca.: PARANA	PACOTE	100,00	2,200	220,00
00067	GRAMPEADOR P/ PAPEL CAP. 100FLS - Marca.: GENIAL	UNIDADE	100,00	47,750	4.775,00
00069	GRAMPO NIQUILADO 23/13 C/ 5000 - Marca.: BRW	CAIXA	30,00	11,000	330,00
00081	MOUSE OPTICO COM SCROLL L&B - Marca.: LEADERSHIP	UNIDADE	50,00	8,500	425,00
00085	PASTA A/C ELASTICO PLASTICA 55MM - Marca.: ACP	UNIDADE	500,00	1,950	975,00
00086	PASTA A2 LOMBO LARGO (CORES VARIADAS) - Marca.: FRAMA forração em papel colorido, plástificado, com porta etiqueta - formato 35x28x8cm	UNIDADE	500,00	7,000	3.500,00
00091	REGUA DE 30 CM ACRILICA - Marca.: WALEU	UNIDADE	200,00	0,440	88,00
00092	TECLADO USB - Marca.: GOLDENTEC padrão ABNT preto.	UNIDADE	50,00	19,000	950,00



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

00095	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX tinta para almofada de carimbo embalagem com no minimo 40ml.	UNIDADE	500,00	2,340	1.170,00
00096	TONNER CF 280A - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	10,00	58,600	586,00
VALOR TOTAL				R\$	59.197,00

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP
CICERO FRANCISCO MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00087 - SRP.

Empresa: JM COMERCIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à Rua Maria de Lourdes, nº 611, QD 10-Lt 04, PARQUE III, Jardim America, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANDIRA MARCHIORETTO POZZER, C.P.F. nº 864.957.559-53, R.G. nº 12492477/MT SEGUP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALCOOL 96° C/12 USO DOMESTICO - Marca.: SOL COM 1000ml.	CAIXA	30,00	57,000	1.710,00
00003	ALCOOL EM GEL CX 12X500ML - Marca.: START	CAIXA	40,00	46,000	1.840,00
00006	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML - Marca.: FORFEST cx c/ 25 pct	CAIXA	500,00	63,300	31.650,00
00020	SABÃO EM BARRA 5X200GR (CAIXA) - Marca.: ECONOMICO NEUTRO GLICERINADO.	CAIXA	200,00	50,500	10.100,00
00023	SACO P/ LIXO DE 200 LTS - Marca.: MAX	PACOTE	500,00	2,260	1.130,00
00028	SODA CAUSTICA 1KG - Marca.: START	UNIDADE	250,00	12,850	3.212,50
00029	TOALHA DE PAPEL 20,5X22,5- C/1000FLS - Marca.: GLO BO	PACOTE	1,200,00	7,500	9.000,00
00040	PILHA PALITO ALCALINA AAA EMBALAGEM - Marca.: ELGIN EMBALAGEM PILHA TIPO PALITO ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES		400,00	2,530	1.012,00
00050	CALCULADORA BIG DISPLAY 12 DIGITOS - Marca.: LEONO RA big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação. Dimensões no mínimo de 30,7cm de altura e 10,3cm de largura.	UNIDADE	200,00	12,750	2.550,00
00051	CANETA ESFEROGRAFICA CORES DIVERSAS - CX - Marca.: CAIXA BRW caneta esferográfica material plástico, formato corpo cilindro, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa.	CAIXA	300,00	21,750	6.525,00
00053	CARTOLINA CORES DIVERSAS - Marca.: CREPIL	FOLHA	600,00	0,420	252,00
00055	CLIP Nº 3/0 NIQUELADO CX C/50 UND - Marca.: BRW	CAIXA	400,00	1,380	552,00
00056	CLIP Nº 4/0 NIQUELADO CX C/50 UND - Marca.: BRW	CAIXA	600,00	1,590	954,00
00058	CLIP Nº 8/0 NIQUELADO CX C/925 UND - Marca.: BRW	CAIXA	600,00	1,790	1.074,00
00060	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML - Marca.: BRW	UNIDADE	500,00	1,480	740,00
00063	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX - Marca.: BRW	UNIDADE	50,00	1,770	88,50
00070	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 - Marca.: BRW	CAIXA	500,00	2,990	1.495,00
00072	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/144 - Marca.: LEONORA	CAIXA	100,00	26,900	2.690,00
00074	LIVRO ATA 100FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1,000,00	8,100	8.100,00
00078	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2,0MM - Marca.: BRW	UNIDADE	200,00	1,150	230,00
00079	MARCADOR PERMANENTE AZUL - Marca.: LEONORA Ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1mm a 6mm. Baixo odor e secagem rápida	UNIDADE	200,00	1,150	230,00
00080	MARCADOR PERMANENTE PRETA - Marca.: LEONORA Ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1mm a 6mm. Baixo odor e secagem rápida.	UNIDADE	200,00	1,150	230,00
00083	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	200,00	0,950	190,00
00087	PASTA AZ LOMBO LARGO PEQ. - MEMORANDO - Marca.: FR AMA	UNIDADE	300,00	7,400	2.220,00
00088	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICO - Marca.: ICL	UNIDADE	400,00	1,300	520,00
00089	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA - Marca.: DELLO	UNIDADE	3,600,00	1,190	4.284,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

00090	PERFURADOR P/ PAPEL CAP. P/30 FLS - Marca.: BRW metálico	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
00094	TESOURA SEM PONTA PEQUENA - Marca.: KIT	UNIDADE	200,00	1,890	378,00
00097	TRILHO PLÁSTICO P/ PASTA SUSPENSÃO MACHO E FEMEA - Marca.: BRW pacote com 50 unidades.	UNIDADE	2,000,00	9,450	18.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 112.397,00	

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.


Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante


FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante

JM COMERCIO LTDA EPP
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00087 - SRP.

Empresa: MATOS & LIMA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 63.840.946/0001-86, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 420, Centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA TEREZINHA SILVA LIMA, C.P.F. nº 158.085.212-20, R.G. nº 3142731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00048	BORRACHA BRANCA QUADRADA (CX) - Marca.: LEO caixa c/ 20 unidades.	CAIXA	60,00	6,500	390,00
00054	CLIP Nº 2/0 NIQUELADO CX C/50 UND - Marca.: BRW	CAIXA	600,00	1,100	660,00
00057	CLIP Nº 6/0 NIQUELADO CX C/50 UND - Marca.: BRW	CAIXA	600,00	1,800	1.080,00
00073	LIGA LATEX 100G - Marca.: PREMIER/MAD IN CINHA	PACOTE	30,00	2,400	72,00
00093	TESOURA LAMINA DE AÇO C/ 21cm - Marca.: BRW	UNIDADE	200,00	4,700	940,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.142,00

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante



MATOS & LIMA LTDA - EPP
MARIA TEREZINHA SILVA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00087 - SRP.

Empresa: R S DOS SANTOS - ME; C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53, estabelecida à AV. DIONÍSIO BENTES, S/N, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu PA, (091) 93881-3208, representada neste ato pelo Sr. RONALDO SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 148.322.592-53, R.G. nº 1905076 PC/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CESTO P/ LIXO TELADO REDONDO 10 LTS - Marca.: LUMA R	UNIDADE	60,00	4,600	276,00
00008	DETERGENTE CX 24X500 - Marca.: LIMPA MAIS	CAIXA	100,00	29,500	2.950,00
00013	LUVAS DE LATEX LONGA GRANDE - Marca.: VOLK PALMA DIAMANTADA, ANTIDERRAPANTE, 37CM COMPRIMENTO	PAR	600,00	4,900	2.940,00
00014	LUVAS DE LATEX LONGA MÉDIA - Marca.: LEAL COM PALMA DIAMANTADA, 37CM COMPRIMENTO, ANTIDERRAPANTE	PAR	600,00	4,900	2.940,00
00015	LUVAS DE LATEX LONGA PEQUENA - Marca.: VOLK COM PALMA DIAMANTADA, 37,4 COMPRIMENTO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	200,00	3,790	758,00
00018	PAPEL HIGIÊNICO - FARDOS COM 64 UNIDADES - Marca.: NOVO	FARDO	80,00	29,500	2.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.224,00

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante

R S DOS SANTOS - ME
RONALDO SOUSA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00087 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1869/2017

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00087 - SRP.

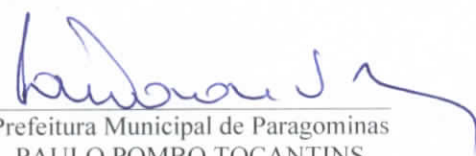
Empresa: ALPHA COMERCIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 16.602.960/0001-61, estabelecida à R. PIAUI, 588, GALPAO 1, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr. CESAR FELIX, C.P.F. nº 107.359.608-79, R.G. nº 0555614020153 SESP/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00009	DESINFETANTE CX. 12X1000ML - Marca.: Dulago	CAIXA	400.00	28,900
11.560,00				

11.560,00

VALOR TOTAL R\$

Paragominas-Pa, 20 de Novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.536.700/0001-11
Contratante

ALPHA COMERCIO LTDA EPP
CESAR FELIX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1. _____

2. _____